



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021

Processo nº 005/2021

MODALIDADE:	Dispensa de Licitação
DATA DA ABERTURA:	18/05/2021
OBJETO:	Aquisição de móveis para a câmara municipal de Guairacá.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Conta Despesa 5: Dotação 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR:	R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)
VENCEDOR(A) DO CERTAME:	JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:	24/05/2021.
CONTRATO:	05/2021 CMG.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidência da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, solicita da Comissão de Licitação, a abertura do Processo Licitatório, com base na Lei nº 8.666/93, para o seguinte objeto e suas especificações:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
1	1	Unidade	Mesa escrivaninha em L, mesa medindo 1,50x0,70x0,74m. Mesa auxiliar medindo 0,90x0,40x0,74m. Gaveteiro suspenso com 2 gavetas medindo 0,415 x 0,42 x 0,26 com corrediça metálica, e fechadura na primeira gaveta. Tampo confeccionado em BP melamínico engrossa para 40mm. Na cor Málaga. Pés painel confeccionados em BP de 25mm. Na cor preta e Saia frontal confeccionada em BP melamínico de 15mm. na cor Málaga.
2	6	Unidade	Lixeira metálica em tela com capacidade para 9 litros.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de móveis, tem por justificativa a necessidade de substituição de móvel danificado, bem como a fornecimento de lixeiras para as mesas dos vereadores no plenário.

Guairacá – Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

PROCESSO Nº 005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de móveis, tem por justificativa a necessidade de substituição de móvel danificado, bem como a fornecimento de lixeiras para as mesas dos vereadores no plenário.

3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
1	1	Unidade	- Mesa escrivaninha no formato L, nas dimensões 1500mm X 700mm X 740mm, com mesa auxiliar nas dimensões 900mm X 450mm X 740mm; gaveteiro suspenso com 02 (duas) gavetas nas dimensões de 370mm X 280 mm X 385mm, com corrediças metálicas e travamento na primeira gaveta.
2	6	Unidade	Lixeira em metal aramado na cor preta, com capacidade para 9 litros.

5. DO VALOR

5.1. O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta de menor valor.

6. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

6.3. A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

6.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

6.4.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.4.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.5. O objeto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

7.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

7.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

7.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

7.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

7.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

7.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

7.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

8.3. Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

8.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

8.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

8.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

8.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

8.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

8.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

10. DAS RESPONSABILIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

- 10.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.
- 10.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.
- 10.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.
- 10.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

11. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 11.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.
- 11.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.
- 11.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

12. DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 18 de maio de 2021.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a)

A Câmara Municipal de Guairacá vem a vossa presença solicitar orçamento para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
1	1	Unidade	Mesa escrivaninha em L, mesa medindo 1,50x0,70x0,74m. Mesa auxiliar medindo 0,90x0,40x0,74m. Gaveteiro suspenso com 2 gavetas medindo 0,415 x 0,42 x 0,26 com corrediça metálica, e fechadura na primeira gaveta. Tampo confeccionado em BP melamínico engrossa para 40mm. Na cor Málaga. Pés painel confeccionados em BP de 25mm. Na cor preta e Saia frontal confeccionada em BP melamínico de 15mm. na cor Málaga.
2	6	Unidade	Lixeira metálica em tela com capacidade para 9 litros.

O critério da avaliação do orçamento será o de seleção baseada no estabelecimento que oferecer o menor valor global.

No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxa, frete, mão de obra ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

A proposta deverá ser apresentação preferencialmente em papel timbrado (da empresa participante), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, bem como o valor cotado em reais (R\$), devendo o orçamento ser encaminhado por e-mail.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando no aguardo do orçamento.

Atenciosamente.

Guairacá – Estado do Paraná, 18 de maio de 2021.


HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação de orçamento

De : Câmara Municipal de Guairacá-PR
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

Qua, 19 de mai de 2021 13:23

 2 anexos

Assunto : CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação de orçamento

Para : jovemac pvai <jovemac.pvai@gmail.com>

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairacá - Estado do Paraná**, através de seu Presidente, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de orçamento para a realização de processo licitatório para a a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

HERIKSON SOUZA

Membro da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ - ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro

(44) 3442 1014 | www.cmguairaca.pr.gov.br



01-SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 05-2021.pdf

704 KB



02-TERMO DE REFERÊNCIA_DISPENSA 05-2021.pdf

723 KB

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ/PR: solicitação de orçamento

De : Câmara Municipal de Guairacá-PR
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

Qua, 19 de mai de 2021 13:24

 2 anexos

Assunto : CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ/PR: solicitação de orçamento

Para : contato lapisdecorpapelaria
<contato.lapisdecorpapelaria@gmail.com>

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairacá - Estado do Paraná**, através de seu Presidente, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de orçamento para a realização de processo licitatório para a a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**, conforme Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

HERIKSON SOUZA

Membro da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ - ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro

(44) 3442 1014 | www.cmguairaca.pr.gov.br



01-SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 05-2021.pdf

704 KB



02-TERMO DE REFERÊNCIA_DISPENSA 05-2021.pdf

723 KB

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação de orçamento

De : Câmara Municipal de Guairacá-PR
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

Qua, 19 de mai de 2021 13:21

 2 anexos

Assunto : CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação de orçamento

Para : jogomac@hotmail.com

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairacá - Estado do Paraná**, através de seu Presidente, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de orçamento para a realização de processo licitatório para a a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

HERIKSON SOUZA

Membro da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ - ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro

(44) 3442 1014 | www.cmguairaca.pr.gov.br



01-SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 05-2021.pdf

704 KB



02-TERMO DE REFERÊNCIA_DISPENSA 05-2021.pdf

723 KB

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Re: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ/PR: solicitação de orçamento

De : jovemac pvai <jovemac.pvai@gmail.com>

Qua, 19 de mai de 2021 14:47

Assunto : Re: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ/PR:
solicitação de orçamento 1 anexo**Para :** Câmara Municipal de Guairacá-PR
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

Em qua., 19 de mai. de 2021 às 10:23, Câmara Municipal de Guairacá-PR
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br> escreveu:

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairacá - Estado do Paraná**, através de seu Presidente, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de orçamento para a realização de processo licitatório para a a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**, conforme Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

HERIKSON SOUZA

Membro da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ - ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro

(44) 3442 1014 | www.cmguairaca.pr.gov.br

--

J O V E M A C :: Excelência em Móveis Para Escritório.

Rua Manoel Ribas, 511 - Centro - Paranavaí-PR

(44) 3423-1529 / 3045-1529

WhatsApp: +554434231529

www.jovemac.com.br



A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇA

REF: Tomada de preços.
Paranavaí, 18/05/2021.

Prezados Senhores:

Pela presente estamos passando o orçamento abaixo descrito como segue.

- | | | | |
|----|---|------------|-------------|
| 01 | Mesa escrivaninha em L, mesa medindo 1,50x0,70x0,74m. Mesa auxiliar medindo 0,90x0,40x0,74m. Gaveteiro suspenso com 2 gavetas medindo 0,415 x 0,42 x 0,26 Com corrediça metálica, e fechadura na primeira gaveta. Tampo confeccionado em BP melamínico engrossa para 40mm. Na cor malaga. Pés painel confeccionados em BP de 25mm. Na cor preta e Saia frontal confeccionada em BP melamínico de 15mm. na cor malaga. | R\$-910,00 | R\$-910,00 |
| 06 | Lixeiras metálica tela 9 litros | R\$-35,00 | R\$- 210,00 |

Obs. Entrega imediata.
Pagamento a vista.
Proposta válida por 30 dias.

Sendo só para o momento, nos colocamos ao vosso inteiro dispor e agradecemos.

ATENCIOSAMENTE.

JAVANIR

02566470/0001-42

JOVEMAC - EQUIPAMENTOS
PI ESCRITÓRIO LTDA.

RUA MANOEL RIBAS, 511
CENTRO - CEP 87701-000
PARANAVAÍ - PR

Rua Manoel Ribas, nº. 511 – Telefone / Fax: (44) 3423-1529 ou 3045-1529
E-Mail: jovemac.pvai@gmail.com – CEP: 87.701-000 – Paranavaí-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 02.566.470/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:01 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **3EBB.5EAB.F60A.782F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.566.470/0001-42

Razão Social: JOVEMAC EQUIP ESCRITORIO LTDA

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 511 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004082056885933

Informação obtida em 24/05/2021 10:53:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Re: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação de orçamento

De : Lapis de Cor Papelaria
<contato.lapisdecorpapelaria@gmail.com>

Qua, 19 de mai de 2021 20:25

 1 anexo

Assunto : Re: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR:
solicitação de orçamento

Para : Câmara Municipal de Guairacá-PR
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde segue o Anexo:

Em qua., 19 de mai. de 2021 às 10:24, Câmara Municipal de Guairacá-PR
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br> escreveu:

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairacá - Estado do Paraná**, através de seu Presidente, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de orçamento para a realização de processo licitatório para a a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

HERIKSON SOUZA

Membro da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ - ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro

(44) 3442 1014 | www.cmguairaca.pr.gov.br

--

Fone: (44) 3045 7080

Orçamento GUAIRACÁ .jpeg

Lápis de Cor

Papeleria & Artesanato

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇA.

Paranavaí, 18 de maio de 2.021.

Orçamento

Item	Quant.	Descrição dos Produtos	P. unitário	V. total
01	06	Lixeiras metálica tela na cor preta	R\$-38,00	R\$-228,00
02	01	Mesa L medindo na frente 1,50x0,70x0,74m. com 2 gavetas com chave na primeira gaveta, e na lateral medindo 0,90x0,45x0,74m. confeccionada em bp melamínico na cor nogal com os pés preto.	R\$-980,00	R\$-980,00
				R\$-1.208,00

Obs: Entrega com 15 dias úteis.

Pagamento a Vista.

Validade da proposta 30 dias.


MARIA ILDA GONÇALVES BAZANI - ME
CNPJ: 02.225.276/0001-01

Maria Ilda Gonçalves Bazani - ME

02225276/0001-01**MARIA ILDA GONÇALVES BAZANI - ME**

AV. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 2420

JARDIM SÃO JORGE - CEP 87711-000

PARANAVAI - PR

Maria Ilda Gonçalves Bazani - ME CNPJ: 02.225.276/0001-01 Ins. Estadual: 901.46877-07

Email: contato.lapisdecorpapeleria@gmail.com.br www.facebook.com/lapisdecoronline

Av. Dep. Heitor de Alencar Furtado, 2420 – Jd. São Jorge – Fone: (44) 3045-7080

Cep: 87711-000 Paranavaí – PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ILDA GONCALVES BAZANI
CNPJ: 02.225.276/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:37 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **7DC9.A75B.B666.ED86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.225.276/0001-01

Razão Social: MARIA ILDA GONCALVES BAZANI ME

Endereço: AV DEP HEITOR ALENCAR FURTADO 2556 / JARDIM SAO JORGE /
PARANAVAI / PR / 87708-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901482097797640

Informação obtida em 24/05/2021 10:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

RE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação de orçamento

De : Júlio César Nascimento <jogomac@hotmail.com> Qui, 20 de mai de 2021 19:26**Assunto :** RE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR:
solicitação de orçamento

2 anexos

Para : Câmara Municipal de Guairacá-PR
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

Boa tarde....

Segue em anexo a nossa proposta de preços.

Atenciosamente.



Júlio César P. Nascimento
(044) 34222021 - 30452029
(044) 991184363 - 991174402

De: Câmara Municipal de Guairacá-PR <atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:21**Para:** jogomac@hotmail.com <jogomac@hotmail.com>**Assunto:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação de orçamento

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairacá - Estado do Paraná**, através de seu Presidente, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de orçamento para a realização de processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

HERIKSON SOUZA

Membro da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ - ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro



Outlook-1483109329.jpg
5 KB



Jogomac-Câmara Guairacá (1).pdf
424 KB



JOGOMAC

EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E REFRIGERAÇÃO

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO-ME

C.N.P.J: 02.602.108/0001-80 | INSC. EST: 901.62197-78

Paranavaí, 18 de maio de 2021.

A
Camara Municipal de Guairaça

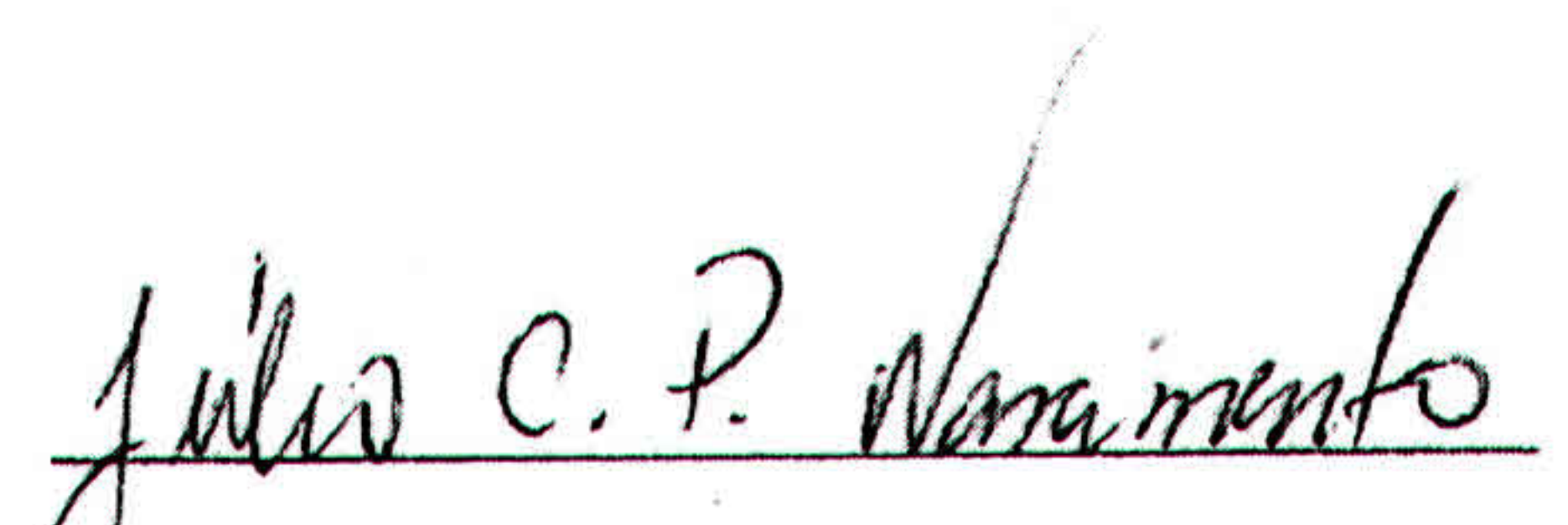
O/R/Ç/A/M/E/N/T/O

01	Mesa em L, Mesa frontal medindo 1,50x0,70x0,74m. Mesa auxiliar medindo 0,90x0,40x0,74m. Gaveteiro suspenso com 2 gavetas medindo 0,415x0,42x0,26m. Com corrediça metálica, e fechadura na primeira gaveta. Tampo confeccionado em BP melamínico engrossa para 40mm. Na cor malaga. Pés painel confeccionados em BP de 25mm. Na cor preta e Saia frontal confeccionada em BP melamínico de 15mm. Na cor malaga.	R\$-950,00	R\$-950,00
06	Lixeiras tela na cor preta.	R\$-40,00	R\$-240,00

Estando de acordo, comunicamos ainda que os preços acima são para pagamento à vista.

Orçamento válido por 30 (trinta) dias e a entrega imediata.

GRATOS.


JULIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO

CNPJ 02.602.108/0001-80 | INSC. EST. 901.62197-78

AV. DISTRITO FEDERAL, 290 – SL. 02 – CENTRO – PARANAVÁI/PR | FONE: 3422-2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ: 02.602.108/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:07 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **EAE0.463E.8516.EED2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.602.108/0001-80

Razão Social: JULIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO ME

Endereço: RUA ANTONIO FELIPE 1093 SALAO / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87702-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101120417807408

Informação obtida em 24/05/2021 10:54:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através de seu membro, solicita ao setor de Contabilidade a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, até o limite de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Guairacá – Estado do Paraná, 19 de maio de 2021.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 005/2021

DECLARAÇÃO Nº 05/2021

Declaro para os devidos fins que encaminhei solicitação de orçamento, via correio eletrônico, para a realização de procedimento licitatório cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, para as seguintes empresas:

- MARIA ILDA GONÇALVES BAZANI - ME;
- JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA;
- JÚLIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO – ME.

Declaro ainda que, após o envio da solicitação de orçamento, toas as empresas supracitadas encaminharam suas respectivas propostas.

Guairacá – Estado do Paraná, 21 de maio de 2021.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

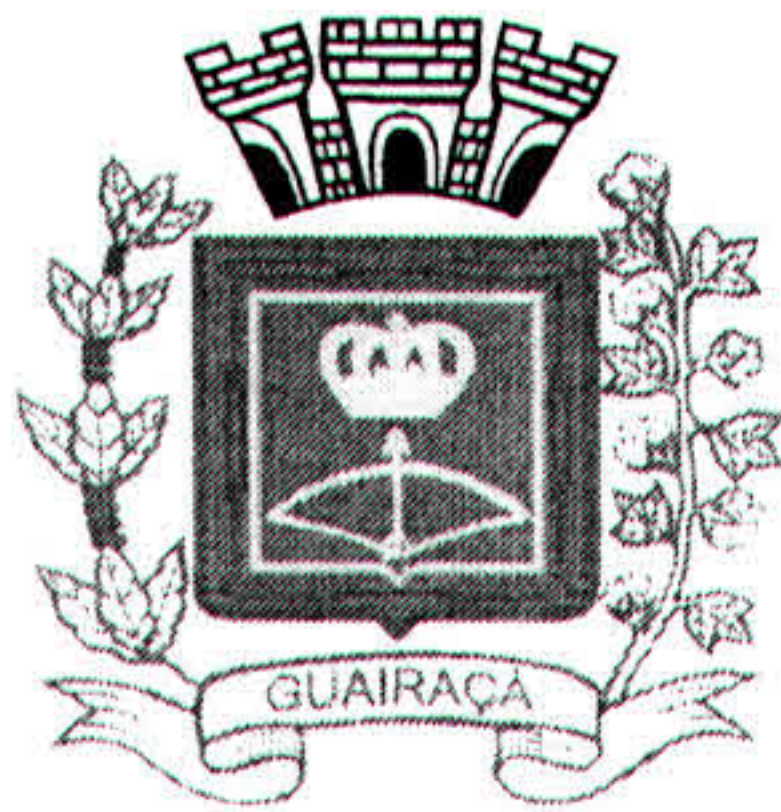
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, em atendimento a solicitação efetuada pela Comissão de Licitações, informa que a dotação orçamentária, para poder dar procedimento ao procedimento licitatório, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, é a seguinte:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Guairacá, 24 de maio de 2021.


MARCELO MEWES
CRC N°. 039.067/O



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

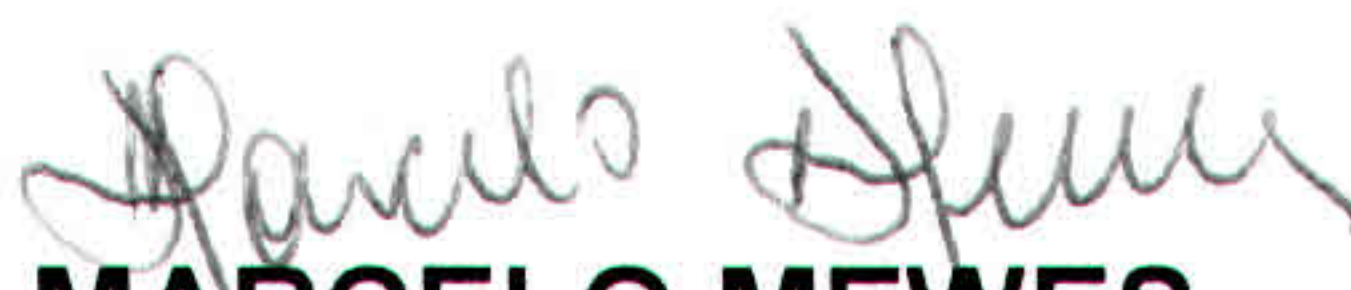
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Câmara Municipal de Guairacá, através do seu Presidente, solicita ao setor jurídico o Parecer acerca da possibilidade da realização de processo licitatório, na modalidade *Dispensa de Licitação*, conforme Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.**

Guairacá – Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.



MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações

PARECER nº 10/2021

Trata-se de solicitação elaborada pelo Presidente da Comissão de Licitação, a fim de verificar a possibilidade de realização de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme especificado na solicitação de serviço 05/2021.

A legislação utilizada conforme termo de referência será a Lei 8.666/93, consoante o art. 191, da Lei nº 14.133/21.

A licitação nos contratos celebrados pelo Ente Público é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, cujo rol é taxativo e elenca no inc. II:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas

1
Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66485

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O mestre Marçal Justen Filho, ainda nos ensina que:

"A Lei prevê diversas hipóteses, que podem ser sistematizadas segundo o ângulo da manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

- custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II);

- custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);

- ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV e XVII);

- destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério de vantajosidade econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XVI, XIX e XX)."

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho ¹, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O professor Marçal Justen Filho, ainda tece a idéia de que:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001.

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Na mesma linha de entendimento, a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes²:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Em que pese o acima exposto, esta procuradoria opina que o procedimento de dispensa de licitação, pode ser usado, tendo em vista que o valor máximo a ser contrato foi estipulado em R\$ 1.300,00, se enquadrando na previsão legal, devendo porém, o administrador observar, que a aquisição não seja de forma fracionada, ou seja, que não seja para infringir os princípios constitucionais, ou em desacordo com o estabelecido no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93, ou destinado a determinada empresa (direcionada).

Assim sendo, ante as explicações acima, a Administração deverá verificar a necessidade e conveniência da contratação, bem como se o preço ajustado esta coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, uma vez que não cabe a essa procuradoria opinar sobre contratações ou valores.

Deve-se ainda, delimitar em contrato os planos/objetivos a serem executados.

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995

3
Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 68488

No caso concreto, verifica-se que houve apresentação de 3 orçamentos de empresas diversas, comprovando a razoabilidade do preço.

Cabe ainda observar que caso a administração entenda conveniente a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Quanto ao FGTS tal comprovação de regularidade dar-se-á quando das modalidades de licitação, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90: *"a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes condições: a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município."*

Ademais, o Egrégio Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 1.241/2002 – Plenário decidiu que se deve ater *"à exigência de comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando da dispensa ou inexigibilidade de licitação, tanto na contratação como na efetuação de pagamentos (art. 195, Inciso I, § 3º da CF 88 art. 47, I, alínea "a" da Lei nº 8.212/9, art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e art. 2º da Lei nº 9.012/95)"*

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 65485

Assim, uma vez adotadas as providências assinaladas, opina-se pela realização da contratação direta.

Importante mencionar que a opinião proferida neste parecer não é vinculativa, devendo a administração obrigatoriamente decidir, de forma livre, sobre a homologação do procedimento ou não, uma vez que o poder discricionário cabe ao administrador

Este é o parecer.

Guairaçá, 24 de maio de 2021.


Amanda Barbosa Aguiar Assoni

Advogada OAB/PR 66485



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

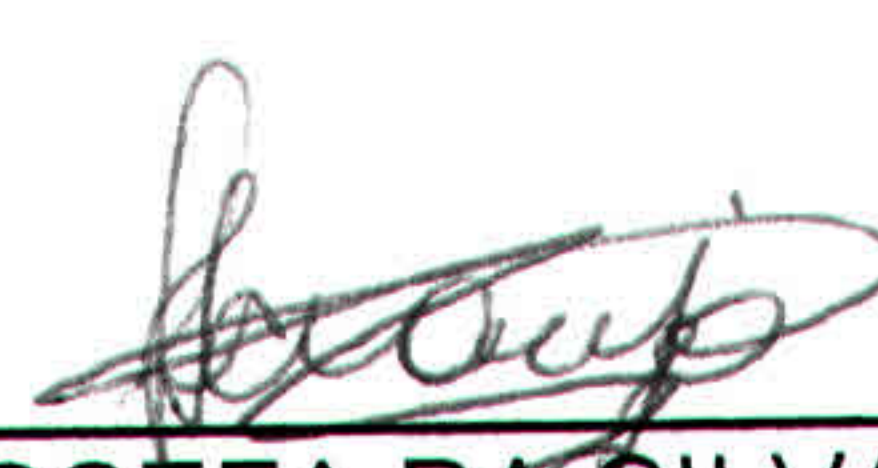
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021.

Às 11h30min do dia vinte e quatro (24) de maio de dois mil e vinte e um (2021), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairacá, sita à Rua Francisco Vieira, 1.181, Centro – Guairacá, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2021 de 29 de janeiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, para proceder a análise da Solicitação de Compras e Serviços, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, com as seguintes especificações e quantitativos: **uma (01) mesa escrivaninha em L, mesa medindo 1,50x0,70x0,74m. Mesa auxiliar medindo 0,90x0,40x0,74m, gaveteiro suspenso com 2 gavetas medindo 0,415 x 0,42 x 0,26 com corrediça metálica, e fechadura na primeira gaveta. Tampo confeccionado em BP melamínico engrossa para 40mm, na cor Málaga. Pés painel confeccionados em BP de 25mm na cor preta e saia frontal confeccionada em BP melamínico de 15mm na cor Málaga; seis (06) lixeiras metálicas em tela com capacidade para 9 litros.** Dando início a sessão, o Presidente e os membros da Comissão de Licitações, em consonância com o parecer jurídico, decidiram realizar a contratação direta por meio modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Em seguida, analisaram os três (03) orçamentos encaminhados pelas seguintes empresas: MARIA ILDA GONÇALVES BAZANI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.225.276/0001-01, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 1.208,00 (mil duzentos e oito reais); JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.566.470/0001-42, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais); JÚLIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO - ME, inscrito sob o CNPJ nº 02.602.108/0001-80, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 1.190,00 (mil cento noventa reais); Terminada a análise dos orçamentos e da documentação necessária, a comissão decidiu por unanimidade emitir o seguinte parecer: Sugerir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, a ADJUDICAÇÃO em nome da **JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 02.566.470/0001-42, para fornecimento do objeto licitado no valor total de **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**, em virtude da proposta apresentar menor valor em relação às propostas das demais empresas participantes. E como nada mais houve a tratar, o Presidente da Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitações.*****


MARCELO MEWES
Presidente
749.972.389-53


JOSEFA DA SILVA ARAÚJO
Membro
742.811.279-69


HERIKSON FRANCISCO
COUTINHO DE SOUZA
Membro
064.357.529-40

JOVEMAC – EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA-ME
C.N.P.J. /MF Nº 02.566.470/0001-42
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, empresário, nascido em 20 de fevereiro de 1943 em Paranavaí, Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Felipe, nº 490, centro, CEP: 87.709-010, Paranavaí-Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 516.280-7/SSP-Paraná, CPF/MF Nº 138.929.839-68 e **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 11 de novembro de 1981, em Paranavaí - Paraná, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Paraná, a Rua Antonio Felipe, nº 490, centro, CEP: 87.709-010, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.623.841-3-Paraná e CPF nº 028.939.859-20, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob a denominação social **JOVEMAC – EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA – ME-**, com sede e foro em Paranavaí, Paraná, a Rua Manoel Ribas, nº 511, centro, CEP: 87.701-000, com contrato social e microempresa arquivado na Junta Comercial sob nº 4120390357-2 - por despacho em sessão do dia 13 de maio de 1998 e alteração derradeira sob nº 20108967182 em 10.09.2010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.566.470/0001-42, resolve, assim, alterar o contrato social:

(1ª) - O objeto social passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritórios, materiais para escritório, comércio de estofados, equipamentos escolares e papelaria, artigos de caça, pesca e camping, produtos eletro-eletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, artigos colchoaria, equipamentos de refrigeração, equipamentos de gastronomia, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de áudio e vídeo, móveis de utilidades domésticas e prestação de serviços de máquinas, eletrodomésticos, móveis para escritório, aparelhos e materiais elétricos.

(2ª) – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JOVEMAC – EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA-ME
C.N.P.J. /MF Nº 02.566.470/0001-42
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, empresário, nascido em 20 de fevereiro de 1943 em Paranavaí, Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Felipe, nº 490, centro, CEP: 87.709-010, Paranavaí-Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 516.280-7/SSP-Paraná, CPF/MF Nº 138.929.839-68 e **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 11 de novembro de 1981, em Paranavaí - Paraná, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Paraná, a Rua Antonio Felipe, nº 490, centro, CEP: 87.709-010, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.623.841-3-Paraná e CPF nº 028.939.859-20, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob a denominação social **JOVEMAC – EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA – ME-**, com sede e foro em Paranavaí, Paraná, a Rua Manoel Ribas, nº 511, centro, CEP: 87.701-000, com contrato social e microempresa arquivado na Junta Comercial sob nº 4120390357-2 - por despacho em sessão do dia 13 de maio de 1998 e alteração derradeira sob nº 20108967182 em 10.09.2010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.566.470/0001-42, resolve consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOVEMAC – EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Manoel Ribas, n. 511, centro, CEP: 87.701-000, Paranavaí – Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio varejista de equipamentos para escritórios, materiais para escritório, comércio de estofados, equipamentos escolares e papelaria, artigos de caça, pesca e camping, produtos eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, artigos colchoaria, equipamentos de refrigeração, equipamentos de gastronomia, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de áudio e vídeo, móveis de utilidades domésticas e prestação de serviços em máquinas, eletrodomésticos, móveis para escritório, aparelhos e materiais elétricos.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	1.000	1.000,00
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	1.000	1.000,00
TOTAIS	2.000	2.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de maio de 1998 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JOVEMAC – EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA-ME
C.N.P.J. /MF Nº 02.566.470/0001-42
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO** e **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrador e autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra como microempresa, conforme disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

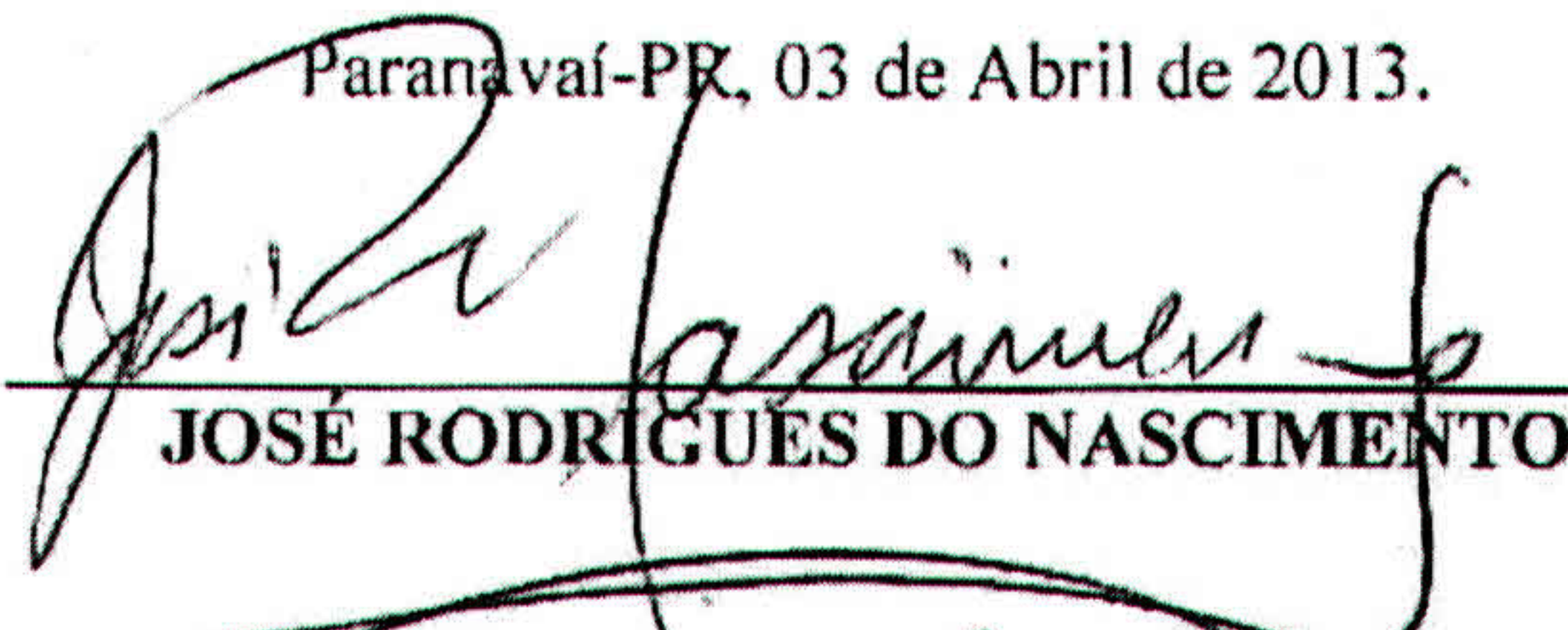
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Cessão de quotas, por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

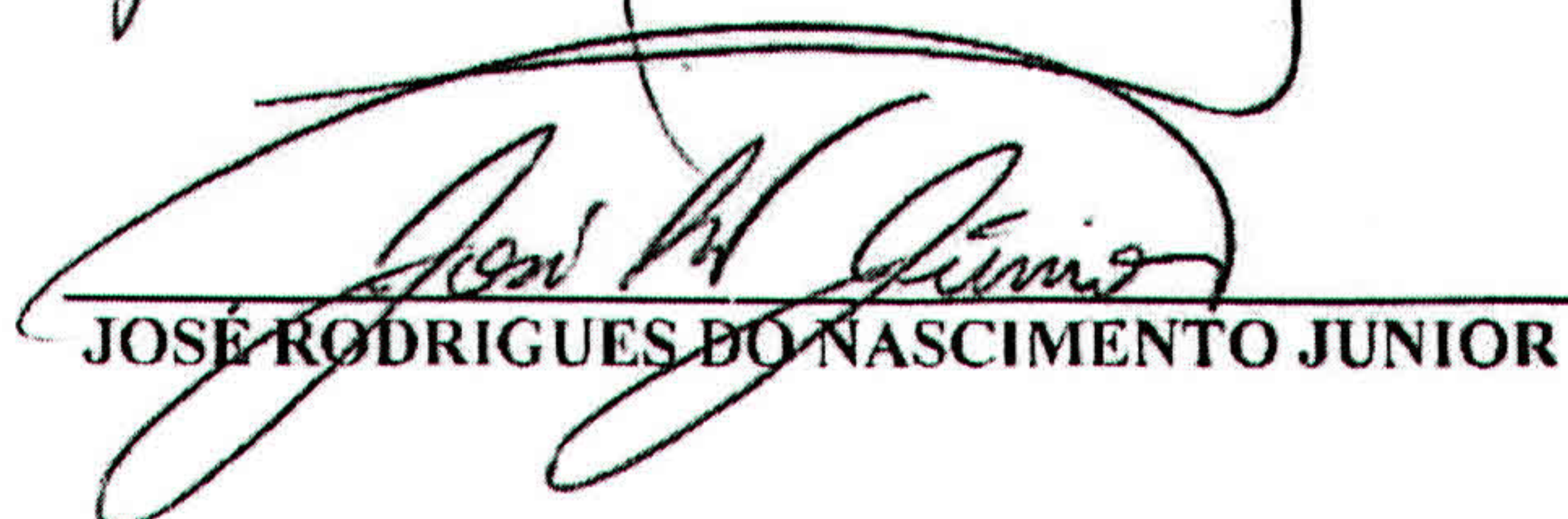
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de **Paranavaí-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JOVEMAC – EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA-ME
C.N.P.J. /MF Nº 02.566.470/0001-42
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Paranavai-PR, 03 de Abril de 2013.


JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

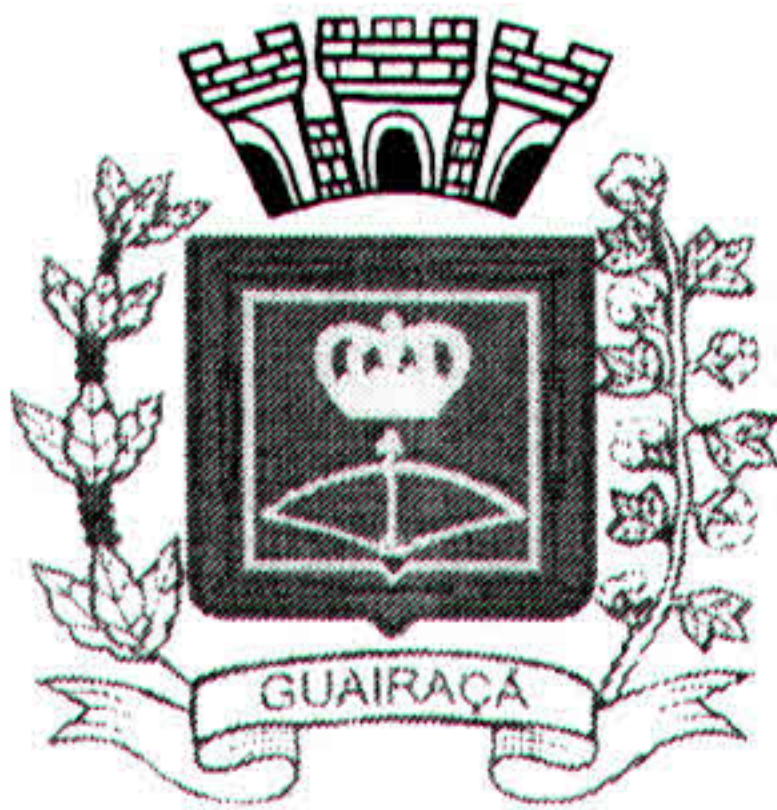

JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013
SOB NÚMERO: 20132196115
Protocolo: 13/219611-5, DE 12/04/2013

Empresa: 41 2 0390357 2
JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO
LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Gilmar Jose dos Santos
RG 6.793.216-1/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Guairacá/PR, 22 de abril de 2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação, na qual adotou-se a contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2021**, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, contendo todos os documentos necessários, que adjudicou o objeto do processo a favor da empresa **JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.566.470/0001-42, devidamente instruído e concluso para homologação.

Cordialmente,


MARCELO MEWES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

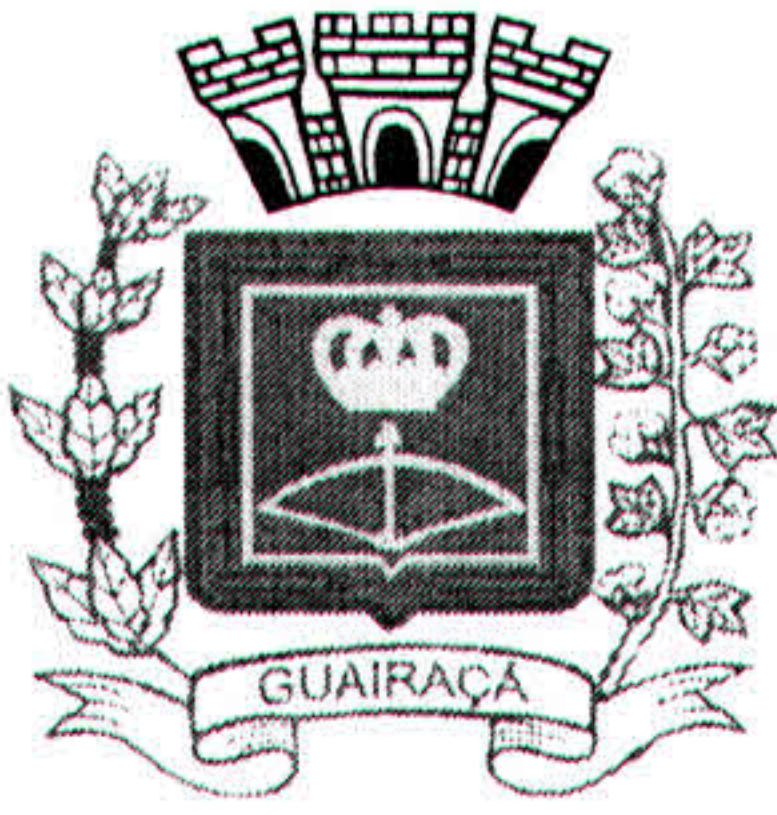
ATO DISPENSA Nº 05/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decide e **RATIFICA**, nos Termos do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, no valor total da sua proposta de **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**, pagos conforme fornecimento do objeto licitado, com recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Guairacá/PR, 24 de maio de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, a favor da empresa **JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.566.470/0001-42, no valor total da sua proposta de **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**, pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá/PR, 24 de maio de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA nº 05/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, e **ADJUDICA** o objeto licitado a favor da empresa **JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.566.470/0001-42, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**, pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 24 de maio de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

O MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, Estado do Paraná, torna público que decide **SUSPENDER** por tempo indeterminado o certame referente ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA (COM ESTRUTURA METÁLICA) PARA GARAGEM NO PÁTIO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, para reanálise da planilha orçamentária, visto que possa sofrer alterações. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 4434421413.

Guairacá, 24/05/2021.

Fabiana Carla O. Barros
Presidente da Comissão de Licitações

DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

PORTARIA Nº 160/2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. -Conceder a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares, de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
AUBANEIDE TAVARES GONÇALVES	13/10/2019 a 12/10/2020	24/05/2021 a 22/06/2021

Artigo 2º. -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA nº 05/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, e **ADJUDICA** o objeto licitado a favor da empresa **JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.566.470/0001-42, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**, pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 24 de maio de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairacá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CONTRATO Nº 05/2021-CMG

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ E A EMPRESA JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1.181, na cidade de Guairacá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 511, CEP 87701-000 – Centro, Paranavaí – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.566.470/0001-42, neste ato representado por **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, portador do CPF nº 028.939.859-20 e do RG nº 7.623.841-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Felipe, nº 490, CEP 87709-010 – Centro, Paranavaí – Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 61 c.c. com artigo 23, II “a”; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 05/2021**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme itens especificados e quantificados abaixo:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
1	1	Unidade	- Mesa escrivaninha no formato L, nas dimensões 1500mm X 700mm X 740mm, com mesa auxiliar nas dimensões 900mm X 450mm X 740mm; gaveteiro suspenso com 02 (duas) gavetas nas dimensões de 370mm X 280 mm X 385mm, com corrediças metálicas e travamento na primeira gaveta.
2	6	Unidade	Lixeira em metal aramado na cor preta, com capacidade para 9 litros.

1.2. O objeto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (meses) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, caso apresente algum problema técnico, sem qualquer tipo de ônus para o **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATADO** trocar o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

1.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela Secretaria desta Câmara, ou por seu usuário diretamente, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Constitui o valor deste Contrato a importância de **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**, conforme orçamento apresentado pelo contratado.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento dos itens descritos no objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente à Secretaria da Câmara Municipal, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente dispensa de licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

4.3.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

5.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

5.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

5.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

5.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

5.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

5.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

5.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

5.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

6.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

6.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

6.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

6.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

6.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

6.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

6.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.

7.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

7.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

8.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

8.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento dos serviços já executados.

9.2. Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Terra Rica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

9.3. Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

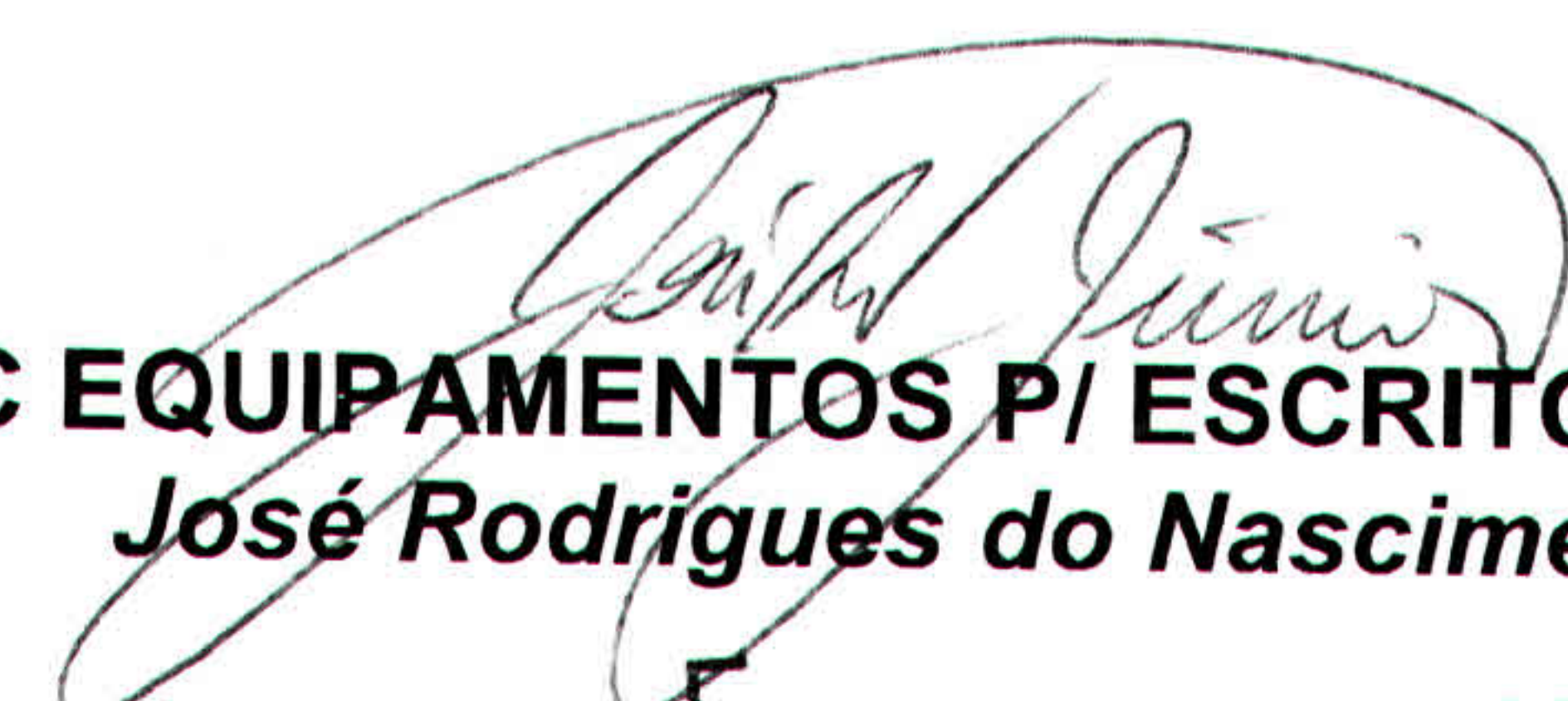
9.4. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Guairacá-PR, 25 de maio de 2021.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa - Presidente

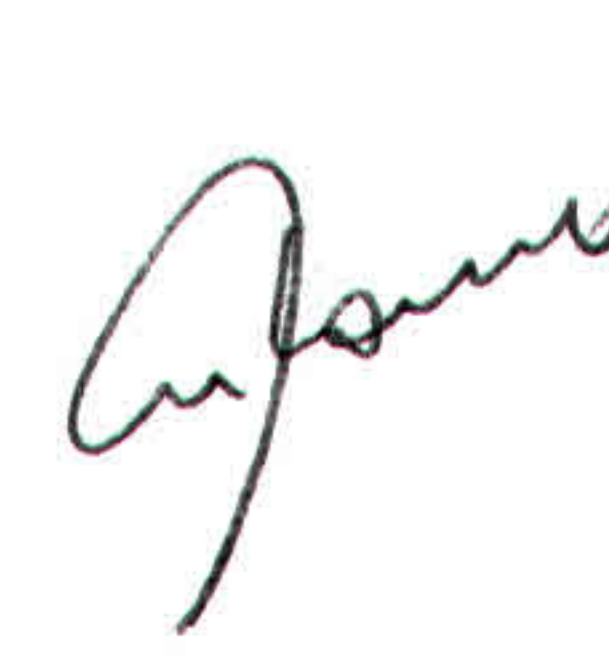
CONTRATADO:


JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA
José Rodrigues do Nascimento Júnior

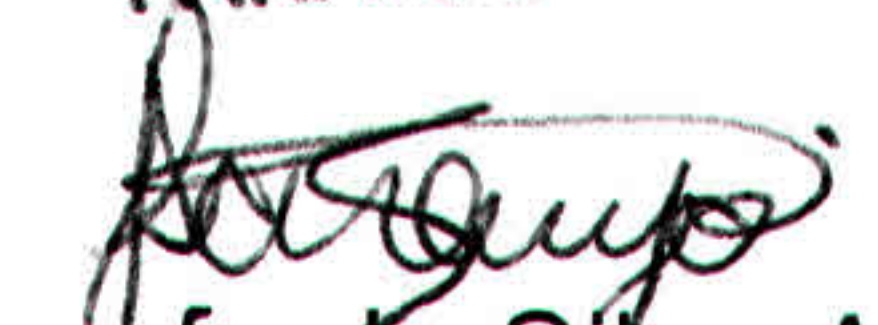
02566470/0001-42
JOVEMAC - EQUIPAMENTOS
P/ ESCRITÓRIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

RUA MANOEL RIBAS, 511
CENTRO - CEP 87701-000
PARANAVAI - PR



Herikson Francisco Coutinho de Souza
CPF: 064.357.529-40


Josefa da Silva Araújo
CPF: 742.811.279-68



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 511, CEP 87701-000 – Centro, Paranavaí – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.566.470/0001-42, neste ato representado por **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, portador do CPF nº 028.939.859-20 e do RG nº 7.623.841-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Felipe, nº 490, CEP 87709-010 – Centro, Paranavaí – Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 05/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

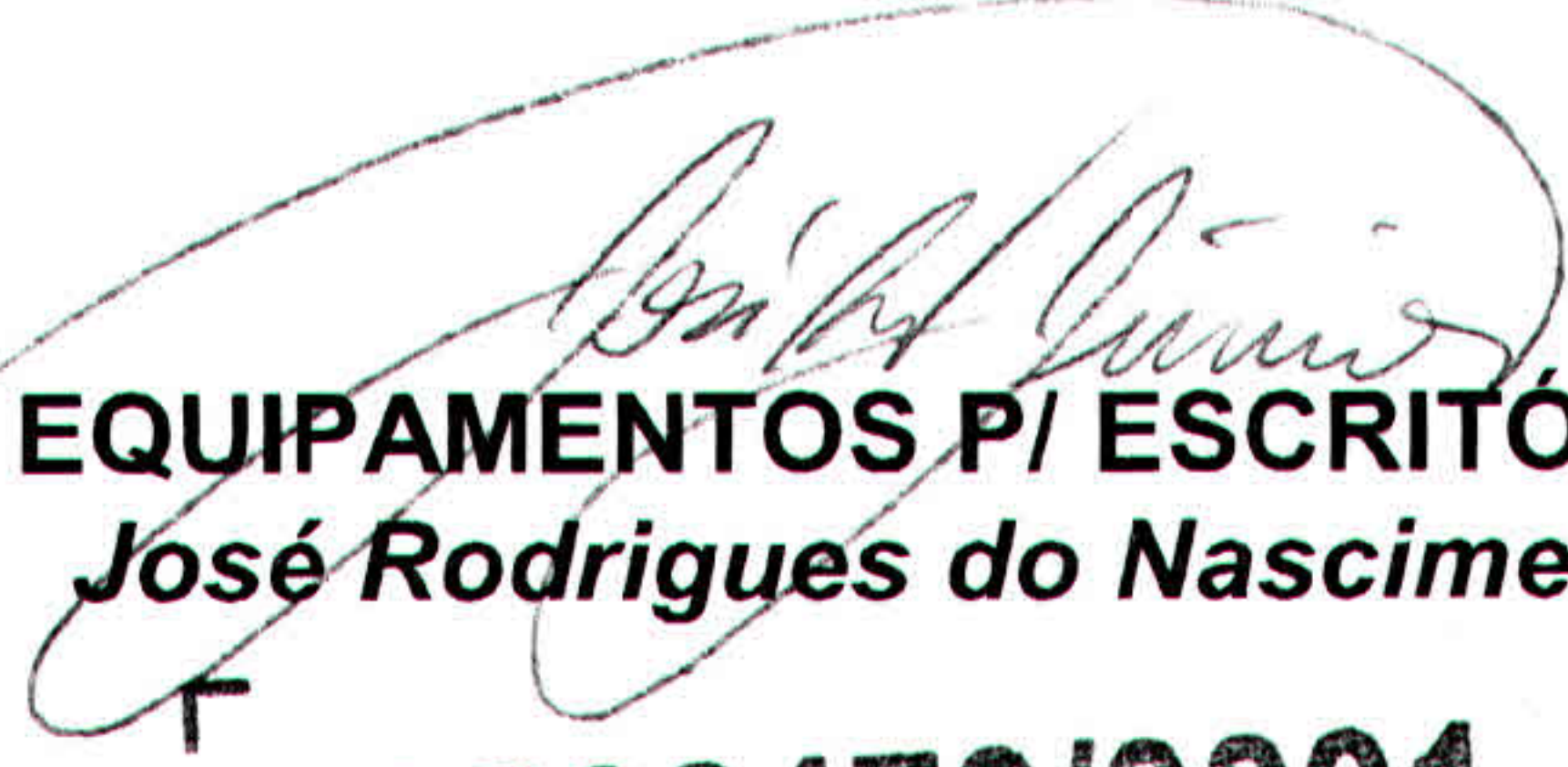
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairacá/PR, 25 de maio de 2021.


CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO:


JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA
José Rodrigues do Nascimento Júnior

02566470/0001-42
JOVEMAC - EQUIPAMENTOS
P/ ESCRITÓRIO LTDA.

RUA MANOEL RIBAS, 511
CENTRO - CEP 87701-000
PARANAVAÍ - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO, PAREDE, SANCA, MOLDURA E TABICA EM GESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ-PR.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 no dia 22/06/2021.

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.guairaca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guairacá-PR, 25 de maio de 2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Guairacá
Guairacá - Paraná

DECRETO Nº 152/2021

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Guairacá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

Considerando os elevados números de casos de pessoas contaminadas por COVID no Município de Guairacá.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado o expediente especial de atendimento ao público e serviços internos, dos setores com funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal, dos dias 25 de maio a 30 de maio de 2021, da seguinte forma:

DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS - SEDE DA PREFEITURA:

I - das 08h00min às 12h00 - expediente aberto ao público em geral.

II - das 14h00min às 17h00 - expediente interno (não haverá atendimento ao público no turno Vespertino).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guairacá, 24 de maio de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ
01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 511, CEP 87701-000 – Centro, Paranavaí – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.566.470/0001-42, neste ato representado por **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, portador do CPF nº 028.939.859-20 e do RG nº 7.623.841-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Felipe, nº 490, CEP 87709-010 – Centro, Paranavaí – Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 05/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairacá/PR, 25 de maio de 2021.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO:

JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA
José Rodrigues do Nascimento Júnior